



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

**EDITAL Nº 001/2024-PMFG. DE 05 DE JULHO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024-PMFG**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-PSS/PMFG, disciplinado pelo Decreto nº 302, de 05 de julho de 2024, para contratação em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 381/2024-PMFG, de 05 de julho de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 029/2024-PMFG, de 05/07/2024, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como, as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-PSS/PMFG será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como, pelo Decreto nº 302, de 05 de julho de 2024, e Lei Municipal nº 381/2024-PMFG, de 05 de julho de 2024.

1.3 O presente Edital destina-se à realização de processo de seleção para preenchimento das vagas, autorizadas através da Lei Municipal nº 381/2024-PMFG, para atuação junto às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, distribuídas entre as funções constantes do Anexo I deste Edital, estabelecendo as instruções para contratação de temporários, que poderá a critério e necessidade da administração convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, não gerando direito adquirido do candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação da necessidade da PMFG consoante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente justificada.

1.4 O preenchimento das vagas de que trata o subitem anterior se dará de acordo com o quadro de distribuição de vagas constantes do Anexo I do presente Edital.

1.5 Os requisitos e as remunerações das funções cujas vagas estão sendo ofertadas no presente PSS também constam no Anexo II do presente Edital.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 A PMFG, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e os resultados de todas as fases no Diário Oficial do Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet - [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br).

1.8 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo IV deste edital, estando sujeito a eventuais alterações, divulgadas no Diário Oficial do Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet - [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br).

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet - [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br).

1.10 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes de sua participação nas etapas deste processo seletivo.

## **2. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1 São requisitos básicos que o candidato deverá cumprir para o ingresso na função temporária através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024-PSS/PMFG:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir conduta ética, moral e social ilibada; g) Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovada através de atestado emitido por profissional competente;
- h) Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso compatível na função que concorre, conforme exigência no Anexo II;
- i) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário, que deve ser comprovada no momento da inscrição através de declaração emitida pelo órgão com o qual tem vínculo (anexar no campo demais documentos). O horário regular a ser cumprido pelo contratado será de jornada diária de 6 (seis) horas, em turno único pela manhã ou pela tarde. Inexistindo compatibilidade de horário, haverá desclassificação do (a) candidato (a) em razão de “incompatibilidade de horário para acumulação de cargo na administração pública”.
- k) O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública num período inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

2.2 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever em PSS para provimento de função pública, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

2.2.1 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

2.2.2 O candidato para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar essa condição, no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, especificando a deficiência



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, anexando, no momento da inscrição, Laudo Médico Pericial.

2.2.3 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste presente edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.2.4 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

### **3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **3.1 DA PRIMEIRA FASE: DA INSCRIÇÃO**

3.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer diante da Comissão do Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria nº 029/2024-PMFG, que funcionará na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município de Ferreira Gomes – PROGEM/PMFG, sito na avenida Manoel Lino Leal nº 765, bairro Montanha, em Ferreira Gomes-AP, no horário das 08:00 às 14:00hs, no período de 08/07/2024 à 20/07/2024 apenas nos dias úteis, conforme previsto no cronograma do Anexo IV deste Edital, período relativo às inscrições, e munido de todos os documentos e documentação comprobatória exigida, onde receberá todas as informações e orientações para o processamento da respectiva inscrição.

3.1.3 Será indeferida/rejeitada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital;

3.1.4 Os dados prestados na fase de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como, aquele que prestar informações inverídicas ou corrompidas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes;

3.1.5 Não haverá cobrança de qualquer taxa de inscrição;

3.1.6 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou inclusão de novos documentos (anexos);

3.1.7 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 3.1.2 deste Edital;

3.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os originais e cópia completa da seguinte documentação obrigatórias para conferência, cópia a qual ficará em poder da Comissão:

a) Documentação comprobatória da escolaridade, frente e verso;

b) Comprovação de experiência de trabalho na função, o candidato deverá apresentar a comprovação de experiência, que deve ser comprovada através de:

(1) Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço na função que concorre, expedida pelo órgão ou empresa privada, em papel timbrado, constando o CNPJ e nome do emitente por extenso, ou;

(2) cópia de Carteira de Trabalho (com registros contratos de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

c) Documentação de qualificação profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do preenchimento do requerimento de inscrição. As comprovações de qualificações profissionais devem estar vinculadas às atribuições da função e com conclusão após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga. A carga horária deverá ser devidamente descrita no certificado. Serão considerados somente cursos realizados nos últimos 5 anos. Para as qualificações EAD serão desconsiderados certificados que não possuam código para verificação de legitimidade no site da instituição formadora, assim como, serão desconsiderados cursos realizados em concomitância;

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) e Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

e) Comprovante de Registro de Classe, para cargos que possuam conselho de classe ou Registro de DRT;

f) Título eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino.

h) Declaração de Inexistência de Vínculos com a Administração Pública para os cargos em seleção não passíveis de acumulação ou Declaração de Existência de Vínculos com a Administração Pública para os cargos passíveis de acumulação, conforme a CF/88, no seu Art. 37 – Anexo VII deste Edital;

i) Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal (indicar a página da internet onde referida certidão pode ser obtida), e Justiça Estadual (indicar a página da internet onde referida certidão pode ser obtida) dentro do prazo de validade específico;

j) Currículo;

k) Para candidato à vaga destinada a portador de deficiência deve-se anexar declaração com essa condição, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de Laudo Médico Pericial;

l) Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública estadual nos últimos 06 (seis) meses – Anexo VI deste Edital.

m) comprovante de residência.

3.1.9 Será automaticamente eliminado/rejeitado o candidato que:

a) Não atender aos requisitos constantes nos itens 3.1.11 deste Edital, o que inclui documentos com rasura, ilegíveis ou adulterados.

b) Possuir vínculo inacumulável em qualquer esfera da Administração Pública identificado a qualquer tempo e omitido pelo candidato.

3.1.10 Após a formalização e confirmação da inscrição do candidato, este receberá da Comissão o respectivo comprovante de inscrição, e aguardará a divulgação da pontuação obtida de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo III deste Edital, a qual será publicada no Diário Oficial do Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet – [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br).

### 3.2 DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

Serão analisadas somente as inscrições classificadas dentro do número de 03 (três) vezes a quantidade de vagas, pela ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª fase (Inscrição), respeitando o critério de desempate realizado pela Comissão nos termos do item 4, sendo considerados INAPTOS os demais candidatos não classificados nesta fase;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

3.2.1 Para a fase de Análise Documental estarão aptos os candidatos que obtiverem o somatório de no mínimo 2,5 (dois e meio) pontos, para os cargos de Nível Superior que exijam apenas graduação, referente aos critérios descritos neste edital, sendo eliminados os demais candidatos;

3.2.1.1 Os candidatos que na fase documental e curricular não atingirem a pontuação mínima que trata o item 3.2.1, serão automaticamente considerados INABILITADOS pela Comissão.

3.2.2 Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS, seguindo-se os seguintes moldes:

I – Experiência Profissional: Serão unicamente contabilizados períodos completos de 1 (um) ano na função preterida;

II – Qualificação Profissional: Serão contabilizados períodos (horas) completos em conformidade à função preterida no ato de inscrição, segundo os requisitos constantes na letra “c” do item 3.1.8;

3.2.3 Na hipótese de não comprovação ou inexatidão das informações prestadas na fase de inscrições, o candidato perderá a pontuação obtida;

3.2.3.1 Para o item “Experiência Profissional”, a não comprovação ou inexatidão de informações prestadas ocasionará a perda da pontuação obtida por cada item apresentado na fase de inscrição e ainda, não serão considerados documentos de comprovação auto declaratórios ou exarados por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do candidato.

3.2.4 Os critérios e respectivas pontuações a ser considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo III deste Edital;

3.2.5 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação ou em desacordo aos demais itens deste Edital;

3.2.6 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

#### **4. DO DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate na pontuação final do PSS, os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

I – candidato que tiver obtido na análise curricular, a maior pontuação, pela ordem, no critério de cursos de especialização, pós-graduação, mestrado e doutorado;

II – sorteio em ato público

4.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1 A pontuação final do candidato será composta pela nota obtida na análise documental/curricular.

5.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo I deste Edital.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

**6. DOS RECURSOS**

6.1. A interposição dos recursos será realizada exclusivamente por meio de entrega diretamente junto a Comissão, no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo V deste Edital.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4 Será possibilitada a análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.5 No prazo de dois dias a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

6.7 A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial do Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet - [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br).

**7. DA CONVOCAÇÃO E DO INGRESSO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme critérios do edital.

7.2 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos solicitados no Anexo VI deste edital, sob pena de não assumir a função temporária caso a documentação esteja incompleta.

7.3 O candidato ora convocado que, por alguns dos motivos elencados neste Edital possuir impedimento para assumir a função temporária, não comparecer dentro dos prazos estabelecidos ou declinar do contrato temporário junto a PMFG dentro da vigência deste Edital, será considerado como DESISTENTE ou INAPTO no rol dos aprovados, devendo haver a desclassificação do mesmo.

7.4 Será considerado como APROVADO e CLASSIFICADO o próximo candidato que esteja na ordem de classificação e dentro do número de vagas em aberto, conforme listagem de classificação publicada ao final do certame, devendo ser convocado através de ato suplementar constando os dados do candidato DESISTENTE ou INAPTO (Número de Inscrição, Nome, Função, Lotação, Nota e Motivo), bem como, os dados do novo APROVADO e CLASSIFICADO. Alcançados os limites mínimos de notas estipuladas e não havendo mais classificados, a vaga será considerada finalmente como não preenchida.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 6 (seis) meses, improrrogáveis;

8.2 Os candidatos serão chamados a firmarem o contrato temporário para prestação de serviços, de acordo com opção feita no ato da solicitação de inscrição;

8.3 O contrato administrativo será regido nos termos da legislação vigente;



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

8.4 O contrato administrativo terá duração improrrogável de 6 (seis) meses, conforme o art. 6º da Lei Municipal nº 381/2024-PMFG;

8.5 A jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais em horário estabelecido de acordo com a necessidade da PMFG;

8.6 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

8.7 O não comparecimento do candidato após convocado para a celebração do contrato temporário implicará na sua eliminação do processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão do PSS;

8.8 A relação de candidatos Aprovados e Classificados será divulgada no Diário Oficial do Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet - [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br);

8.9 Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, as convocações serão realizadas por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, assim como no átrio de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página eletrônica mantida pela Prefeitura Municipal na internet - [www.ferreiragomes.ap.gov.br](http://www.ferreiragomes.ap.gov.br)., para a apresentação imediata do candidato com a documentação original obrigatória, exigida no subitem 2.1 e no Anexo V, para assinatura do contrato administrativo temporário, respectivamente, nos dias e horários especificados e divulgados pela Comissão;

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ferreira Gomes-AP, 05 de julho de 2024

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PADRÃO SALARIAL**

**ÁREA DE ASSISTÊNCIA**

**01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS**

**1.1- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

**a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO             | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| PSICOLOGO         | 01              | 3.000,00     | -                   | 3.000,00    |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01              | 3.000,00     | -                   | 3.000,00    |

**b) CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

| CARGO                     | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|---------------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01              | 1.412,00     | -                   | 1.412,00    |

**c) CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| CARGO                       | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|-----------------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01              | 1.412,00     | 20%                 | 1.694,40    |
| COVEIRO                     | 02              | 1.412,00     | 40%                 | 1.976,00    |
| MOTORISTA CATEGORIA “D”     | 01              | 1.500,00     | 20%                 | 1.800,00    |

**1.2 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**

**a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO             | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| ASSISTENTE SOCIAL | 01              | 3.000,00     | -                   | 3.000,00    |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**b) CARGO DE NÍVEL MÉDIO**

| CARGO                     | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|---------------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 01              | 1.412,00     | -                   | 1.412,00    |

**c) CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| CARGO         | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|---------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| MOTORISTA "B" | 01              | 1.500,00     |                     | 1.500,00    |

**1.3 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS**

**a) CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO             | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|-------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| PSICOLOGO         | 01              | 3.000,00     | -                   | 3.000,00    |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01              | 3.000,00     | -                   | 3.000,00    |

**1.4 - COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL- COMDEC**

**a) CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| CARGO                       | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|-----------------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01              | 1.412,00     | 20%                 | 1.694,40    |

**1.5 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

**a) CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

| CARGO     | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|-----------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| PSICOLOGO | 01              | 3.000,00     | -                   | 3.000,00    |

**ÁREA DA EDUCAÇÃO**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**1.1 - CARGOS DE PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR**

**a) LICENCIATURA PLENA**



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

| <b>CARGO</b>                 | <b>VAGAS<br/>IMEDIATAS<br/>URBANO E<br/>RURAL</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>PERCENTUAL OU<br/>GRAT.</b> | <b>TOTAL<br/>BRUTO</b> |
|------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>LINGUA<br/>PORTUGUESA</b> | <b>03</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |
| <b>LINGUA INGLESA</b>        | <b>02</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |
| <b>MATEMATICA</b>            | <b>03</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |
| <b>GEOGRAFIA</b>             | <b>01</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |
| <b>EDUCAÇÃO<br/>FÍSICA</b>   | <b>02</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |
| <b>CIÊNCIAS</b>              | <b>01</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |
| <b>HISTÓRIA</b>              | <b>01</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |

**b) LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL)**

| <b>CARGO</b>                                    | <b>VAGAS<br/>IMEDIATAS<br/>URBANO E<br/>RURAL</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>PERCENTUAL OU<br/>GRAT.</b> | <b>TOTAL<br/>BRUTO</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>PROFESSOR<br/>EDUCAÇ<br/>ÃO<br/>INFANTIL</b> | <b>02</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |

**C) ESPECIALISTA**

| <b>CARGO</b>                              | <b>VAGAS<br/>IMEDIATAS<br/>URBANO E<br/>RURAL</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>PERCENTUAL OU<br/>GRAT.</b> | <b>TOTAL<br/>BRUTO</b> |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>PROF.<br/>EDUCAÇÃO<br/>ESPECIAL</b>    | <b>04</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>666,08</b>                  | <b>5.246,08</b>        |
| <b>PROF.<br/>INTÉRPRETE<br/>DE LIBRAS</b> | <b>01</b>                                         | <b>4.580,57</b>         | <b>-</b>                       | <b>4.580,57</b>        |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

CNPJ: 23.066.814/0001-24

|                          |    |          |   |          |
|--------------------------|----|----------|---|----------|
| PSICOPEDAGOGO            | 02 | 4.580,57 | - | 4.580,57 |
| FONOAUDIOLÓGO            | 02 | 4.580,57 | - | 4.580,57 |
| TERAPEUTA<br>OCUPACIONAL | 01 | 4.580,57 | - | 4.580,57 |
| NEUROPSICOLOGO           | 01 | 4.580,57 | - | 4.580,57 |

**d) LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**

| CARGO    | VAGAS<br>IMEDIATAS<br>URBANO E<br>RURAL | SALÁRIO<br>BASE | PERCENTUAL OU<br>GRAT. | TOTAL<br>BRUTO |
|----------|-----------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|
| PEDAGOGO | 05                                      | 4.580,57        | -                      | 4.580,57       |

**1.2 - PROFISSIONAIS**

**a) NÍVEL MÉDIO**

| CARGO                                       | VAGAS<br>IMEDIATAS<br>URBANO E<br>RURAL | SALÁRIO<br>BASE | PERCENTUAL OU<br>GRAT. | TOTAL<br>BRUTO |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|
| TÉCNICO EM<br>NUTRIÇÃO                      | 02                                      | 1.500,00        | -                      | 1.500,00       |
| AUXILIAR DE<br>DISCIPLINA                   | 04                                      | 1.688,51        | -                      | 1.688,51       |
| MONITOR DE<br>ÔNIBUS                        | 07                                      | 1.500,00        | -                      | 1.500,00       |
| CUIDADOR EDUC.<br>ESPECIAL                  | 10                                      | 1.500,00        | -                      | 1.500,00       |
| CUIDADOR EDUC.<br>INFANTIL                  | 05                                      | 1.500,00        | -                      | 1.500,00       |
| MANIPULADOR<br>DE ALIMENTOS -<br>MERENDEIRA | 02                                      | 1.412,00        | -                      | 1.412,00       |



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**b) - NÍVEL FUNDAMENTAL**

| <b>CARGO</b>                       | <b>VAGAS<br/>IMEDIATAS<br/>URBANO E<br/>RURAL</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>PERCENTUAL OU<br/>GRAT.</b> | <b>TOTAL<br/>BRUTO</b> |
|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>MOTORISTA<br/>CATEGORIA “D”</b> | <b>02</b>                                         | <b>1.500,00</b>         | <b>20%</b>                     | <b>1.800,00</b>        |
| <b>SERVENTE</b>                    | <b>02</b>                                         | <b>1.412,00</b>         | <b>20%</b>                     | <b>1.694,40</b>        |

**ÁREA DA SAÚDE**

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**

**a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| <b>CARGO</b>                               | <b>VAGAS<br/>IMEDIATAS</b> | <b>SALÁRIO<br/>BASE</b> | <b>PERCENTUAL<br/>OU GRAT.</b> | <b>TOTAL<br/>BRUTO</b> |
|--------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------------|------------------------|
| <b>ENFERMEIRO</b>                          | <b>10</b>                  | <b>3.000,00</b>         | <b>600,00</b>                  | <b>3.600,00</b>        |
| <b>FARMACEUTICO</b>                        | <b>03</b>                  | <b>3.000,00</b>         | <b>600,00</b>                  | <b>3.600,00</b>        |
| <b>FISIOTERAPEUTA</b>                      | <b>01</b>                  | <b>3.000,00</b>         | <b>600,00</b>                  | <b>3.600,00</b>        |
| <b>FONOAUDIÓ-<br/>LOGO</b>                 | <b>01</b>                  | <b>4.000,00</b>         | <b>800,00</b>                  | <b>4.800,00</b>        |
| <b>MÉDICO CLÍNICO<br/>GERAL</b>            | <b>01</b>                  | <b>13.200,00</b>        | <b>2.640,00</b>                | <b>15.840,00</b>       |
| <b>MÉDICO<br/>GERIATRA</b>                 | <b>01</b>                  | <b>13.200,00</b>        | <b>2.640,00</b>                | <b>15.840,00</b>       |
| <b>MÉDICO<br/>GINECOLOGISTA</b>            | <b>01</b>                  | <b>13.200,00</b>        | <b>2.640,00</b>                | <b>15.840,00</b>       |
| <b>MÉDICO<br/>NEURO-<br/>PEDIATRA</b>      | <b>01</b>                  | <b>13.200,00</b>        | <b>2.640,00</b>                | <b>15.840,00</b>       |
| <b>MÉDICO –<br/>PEDIATRA</b>               | <b>01</b>                  | <b>13.200,00</b>        | <b>2.640,00</b>                | <b>15.840,00</b>       |
| <b>MÉDICO ULTRA-<br/>SONOGRAFISTA</b>      | <b>01</b>                  | <b>13.200,00</b>        | <b>2.640,00</b>                | <b>15.840,00</b>       |
| <b>ODONTOLOGO</b>                          | <b>03</b>                  | <b>3.000,00</b>         | <b>600,00</b>                  | <b>3.600,00</b>        |
| <b>PSICÓLOGO<br/>OCUPACIONAL /<br/>ABA</b> | <b>01</b>                  | <b>3.000,00</b>         | <b>600,00</b>                  | <b>3.600,00</b>        |
| <b>TERAPEUTA<br/>OCUPACIONAL</b>           | <b>01</b>                  | <b>4.000,00</b>         | <b>800,00</b>                  | <b>4.800,00</b>        |



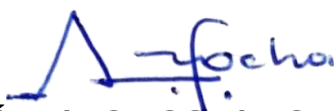
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**b) CARGOS DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO**

| CARGO                    | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|--------------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM    | 10              | 1.500,00     | 300.00              | 1.800,00    |
| TÉCNICO EM FARMÁCIA      | 02              | 1.500,00     | 300.00              | 1.800,00    |
| TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL | 03              | 1.500,00     | 300.00              | 1.800,00    |

**c) CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

| CARGO                                        | VAGAS IMEDIATAS | SALÁRIO BASE | PERCENTUAL OU GRAT. | TOTAL BRUTO |
|----------------------------------------------|-----------------|--------------|---------------------|-------------|
| SERVENTE                                     | 03              | 1.412,00     | 20%                 | 1.694,40    |
| CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | 06              | 2.000,00     | 400,00              | 2.400,00    |

  
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES  
Prefeito de Ferreira Gomes



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

## **ANEXO II**

### **REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

As atribuições dos cargos mencionados acima estão previstas na Lei nº 230/2014 (PCCS GRUPO GESTÃO), Lei nº 181/2012 (PCCR EDUCAÇÃO) e Lei nº 252/2014 (PCCS SAÚDE), disponíveis no portal da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes.

Ferreira Gomes-AP, 05 de julho de 2024

---

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**I – ESCOLARIDADE**

**A) Nível Superior**

| <b>Formação</b>   | <b>Requisito</b>                                                                                                                                                                          | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Graduação      | Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                               | 2,5 pontos              |
| 2. Especialização | Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | 3,5 pontos              |
| 3. Mestrado       | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                       | 4,5 pontos              |
| 4. Doutorado      | Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.                                                      | 6,5 pontos              |

- Máximo da pontuação: 17 pontos;
- Diploma de conclusão: frente e verso;
- Declarações não serão aceitas como documento para comprovação de Conclusão de Curso;

**B) Nível Médio e Técnico**

| <b>Formação</b>   | <b>Requisito</b>                                                                                  | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1. Ensino Médio   | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar. | 8,5 pontos              |
| 2. Ensino Técnico | Diploma de conclusão ou certificado de conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.             | 8,5 pontos              |

- Máximo 8,5 pontos;
- Diploma de conclusão ou Certificado frente e verso;
- Declarações não serão aceitas como documento para comprovação de Conclusão de Curso;
- Não contará pontuação para o cargo Agente Administrativo formação de nível técnico.



**ESTADO DO AMAPÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES**  
**CNPJ: 23.066.814/0001-24**

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| <b>Critério</b>     | <b>Requisito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Pontuação</b>                                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1. Tempo de Serviço | <p><b>Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre.</b> Para tal, será exigida declaração ou certidão com as respectivas atividades desempenhadas, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa de direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.</p> <p>Estágios acadêmicos não serão aceitos como experiência e tempo de serviço em concomitância, em dois ou mais vínculos/trabalhos, será contabilizado uma única vez.</p> | 0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos. |

**III – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

| <b>Critério</b>                      | <b>Requisito</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Pontuação</b>                                                                             |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Curso de Capacitação Profissional | <p><b>Certificados de cursos de capacitação</b>, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, cursados nos últimos 5 (cinco) anos.</p> <p>Participações em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.</p> | 01 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos |

Ferreira Gomes-AP, 05 de julho de 2024

\_\_\_\_\_  
João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA – PSS Nº 001/2024/PMFG**

(Mês de Referência: Julho/2024)

| ATIVIDADES                                                                                               | DATA       | DIAS |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|
| Publicação do Edital - Abertura do PSS                                                                   | 05/07      | 03   |
| Período realização de Inscrições                                                                         | 11 e 12/07 | 02   |
| Período realização da 2ª fase – Análise Documental/Curricular                                            | 15/07      | 02   |
| Divulgação do resultado da 2ª fase – Análise Documental/Curricular                                       | 17/07      | 01   |
| Período de interposição de Recurso contra resultado da 2ª fase                                           | 18/07      | 01   |
| Período de análise dos recursos contra resultado da 2ª fase                                              | 19/07      | 01   |
| Divulgação do Resultado Definitivo da 2ª fase                                                            | 19/07      | 01   |
| Entrega de documentação para efetivação de contrato - Checagem de documentação e assinatura de contratos | 22 e 23/07 | 02   |
| Publicação de admissão / início de atividades                                                            | 20/07      | 01   |
| TOTAL DE DIAS PREVISTOS (ÚTEIS)                                                                          |            | 13   |

Ferreira Gomes-AP, 05 de julho de 2024

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO V**

**ITENS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

1. Currículo;
2. Foto 3x4;
3. Carteira de identidade RG e CPF;
4. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;
5. Documento com o nº do PIS/PASEP (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
6. Certificado de formação exigida para a função;
7. Carteira do Conselho de Classe referente ao cargo que concorre (quando for o caso), com comprovante de regularidade (declaração ou comprovante de pagamento do ano vigente);
8. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);
9. Comprovante de residência em nome do candidato. Caso comprovante seja em nome de terceiro, deverá ser acrescido de Declaração de Residência (Anexo XIII);
10. Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
11. Antecedentes Criminais das justiças Estadual (<http://www.tjap.jus.br>) e Federal ([www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br));
12. Declaração de inexistência de vínculo temporário com a administração pública nos últimos 06 (seis) meses (Anexo VII);
13. Declaração de Existência ou Inexistência de Vínculos com a Administração Pública (VIII). Se possuir outro vínculo público acumulável, deverá anexar Declaração do órgão ao qual é vinculado, especificando a carga horária e horário de trabalho, para fins de análise de compatibilidade.
14. Declaração de Proventos de Aposentadoria (Anexo IX);
15. Declaração de ausência de sanção impeditiva para exercício da função pública (Anexo X);
16. Declaração de Bens,

Ferreira Gomes-AP, 05 de julho de 2024

João Álvaro Rocha Rodrigues  
Prefeito Municipal



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
DECLARO, perante a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - AP, sob pena de  
responsabilidade civil, administrativa e penal que: não tive contrato temporário com a  
Administração Pública do Estado do Amapá nos últimos 06 (seis) meses.

Ferreira Gomes-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,

DECLARO, perante a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - AP, sob pena de  
responsabilidade civil, administrativa e penal q  
ue:

( ) Não exerço o cargo, emprego ou função pública.

( ) Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo.

( ) Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo, Emprego ou Função Pública: \_\_\_\_\_

Tipo de vínculo: ( ) Efetivo ( ) Temporário ( ) Comissionado

Carga Horária Semanal: \_\_\_\_\_ Horário de Trabalho de: \_\_\_\_:\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Salário Bruto: \_\_\_\_\_

DECLARO ainda que, a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente  
\_\_\_\_\_ km e que utilizarei \_\_\_\_\_ como meio de transporte, sendo  
necessário para o percurso \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos.

Ferreira Gomes-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
DECLARO, perante a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - AP, sob pena de  
responsabilidade civil, administrativa e penal que \_\_\_\_\_ (sim ou não) percebo  
proventos de aposentadoria conforme segue:

- ( ) Serviço Público Federal;  
( ) Serviço Público Estadual;  
( ) Serviço Público Municipal;  
( ) INSS;

Cargo/carga horária em que se aposentou: \_\_\_\_\_;

Data do início da aposentadoria: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ferreira Gomes-AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SANÇÃO IMPEDITIVA PARA EXERCÍCIO  
DE CARGO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_,  
DECLARO perante a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes - AP, sob pena de  
responsabilidade civil, administrativa e penal, não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do  
exercício de cargo público.

Ferreira Gomes-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES  
CNPJ: 23.066.814/0001-24

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**(caso o comprovante não seja em nome do nomeado/contratado)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os  
devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83),  
que o Sr. (a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ e  
inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, é residente e domiciliado na Rua

\_\_\_\_\_, Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode  
implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Ferreira Gomes-AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: Luz, água, gás, telefone.